



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1606

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1.599 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.361.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e um mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	23	R\$ 50.000,00
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	PGM	62	R\$ 5.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	0106	SEMEC/CT	171	R\$ 187.000,00
08.01.12.361.0008.2.021.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	193	R\$ 70.000,00
10.02.10.301.0032.1.066.000	4.4.90.51	0205	SEMSA/FMS	303	R\$ 789.000,00
17.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMGOV	635	R\$ 200.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMORD	641	R\$ 53.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMORD	643	R\$ 7.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	0205	SEMFA	111	R\$ 155.474,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0205	SEMOSP	125	R\$ 31.310,00
07.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	0205	SEMOSP	135	R\$ 1.000,00
07.01.17.512.0021.1.043.000	4.4.90.51	0205	SEMOSP	142	R\$ 57.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	0205	SEMOSP	152	R\$ 31.196,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	0102	SEMEC/CT	174	R\$ 30.000,00
08.01.12.361.0008.1.018.000	4.4.90.51	0102	SEMEC/CT	176	R\$ 50.000,00
08.01.12.361.0008.1.018.000	4.4.90.51	0205	SEMEC/CT	177	R\$ 15.000,00
08.01.12.361.0008.1.019.000	4.4.90.51	0102	SEMEC/CT	179	R\$ 80.000,00
08.01.12.361.0008.1.019.000	4.4.90.51	0106	SEMEC/CT	180	R\$ 187.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	202	R\$ 20.000,00
08.03.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.39	0205	SEMEC/CT	236	R\$ 1.000,00
09.02.23.695.0028.2.053.000	3.3.90.39	0205	SEMTIC/FUMTUR	266	R\$ 2.000,00
09.02.23.695.0028.2.053.000	3.3.90.93	0205	SEMTIC/FUMTUR	267	R\$ 6.000,00
09.02.23.695.0029.1.055.000	4.4.90.51	0205	SEMTIC/FUMTUR	270	R\$ 26.090,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.93	0205	SEMSA/FMS	291	R\$ 1.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	0205	SEMSA/FMS	328	R\$ 51.350,00
11.01.20.606.0036.1.074.000	4.4.90.52	0205	SEMAAP	375	R\$ 192.000,00
11.01.20.606.0037.1.075.000	4.4.90.51	0205	SEMAAP	377	R\$ 30.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	4.4.90.52	0205	SEMAAP	382	R\$ 1.780,00
11.01.20.606.0054.2.120.000	3.3.90.30	0205	SEMAAP	384	R\$ 1.000,00
11.01.20.606.0054.2.120.000	3.3.90.32	0205	SEMAAP	386	R\$ 1.000,00
11.01.20.606.0054.2.120.000	3.3.90.39	0205	SEMAAP	389	R\$ 1.000,00
11.01.20.606.0054.2.120.000	4.4.90.51	0205	SEMAAP	391	R\$ 1.000,00
11.01.20.606.0054.2.120.000	4.4.90.52	0205	SEMAAP	393	R\$ 1.000,00
12.02.18.543.0040.2.084.000	3.3.90.39	0102	SEMMA/FMMA	482	R\$ 112.000,00
13.02.08.244.0047.2.098.000	3.1.90.04	0205	SEMTHPS/FMAS	538	R\$ 9.000,00
13.02.08.244.0047.2.098.000	3.3.90.30	0205	SEMTHPS/FMAS	540	R\$ 12.000,00
13.02.08.244.0047.2.098.000	3.3.90.36	0205	SEMTHPS/FMAS	542	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0047.2.098.000	3.3.90.39	0205	SEMTHPS/FMAS	544	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0047.2.098.000	4.4.90.52	0205	SEMTHPS/FMAS	546	R\$ 10.000,00
13.02.11.244.0046.2.105.000	3.3.90.39	0205	SEMTHPS/FMAS	572	R\$ 12.000,00
13.03.16.244.0051.2.104.000	3.3.90.30	0102	SEMTHPS/FMH	574	R\$ 12.000,00
13.03.16.244.0051.2.104.000	3.3.90.32	0102	SEMTHPS/FMH	575	R\$ 63.000,00
13.03.16.244.0051.2.104.000	3.3.90.36	0102	SEMTHPS/FMH	576	R\$ 1.000,00
13.03.16.244.0051.2.104.000	3.3.90.39	0102	SEMTHPS/FMH	577	R\$ 12.000,00
13.03.16.244.0051.2.104.000	3.3.90.39	0205	SEMTHPS/FMH	578	R\$ 1.000,00
13.03.16.244.0051.2.104.000	3.3.90.48	0102	SEMTHPS/FMH	579	R\$ 2.000,00
15.01.26.782.0042.1.087.000	4.4.90.51	0205	SEMTRAN	601	R\$ 10.000,00
16.01.27.812.0016.2.035.000	3.1.90.04	0205	SEMEL	626	R\$ 79.500,00
16.01.27.812.0016.2.035.000	3.3.90.30	0205	SEMEL	628	R\$ 1.000,00
16.01.27.812.0016.2.035.000	3.3.90.39	0205	SEMEL	630	R\$ 32.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	0102	SEMORD	640	R\$ 1.000,00
18.01.04.125.0024.2.091.000	3.3.90.36	0102	SEMORD	646	R\$ 2.000,00
19.01.14.422.0044.2.090.000	3.3.90.36	0205	SEDIMM	661	R\$ 1.000,00
19.01.14.422.0044.2.090.000	3.3.90.39	0205	SEDIMM	663	R\$ 1.000,00
19.01.14.422.0044.2.090.000	4.4.90.52	0205	SEDIMM	664	R\$ 1.000,00
13.03.16.244.0051.2.104.000	3.3.90.93	0205	SEMTHPS/FMAS	1276	R\$ 300,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de novembro de 2013.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO

Publicado no Jornal: Fribuna Carioca
Período: 22/02/2014
Edição nº 59, Pág. nº 07
Assinatura: [Assinatura]